PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

PROJETO DE LEI Nº. /2.017

Inclui o ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS nos programas de formação continuada em serviço da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para profissionais do magistério, professores da educação infantil e demais profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Santarém – Estado do Pará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, USANDO DE SUAS PRERROGATIVAS REGIMENTAIS FAZ SABER QUE APROVOU A SEGUINTE PROPOSTA DE LEI:

Art. 1° A Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS deve ser inserida como conteúdo obrigatório nos programas de formação continuada para Profissionais do Magistério, Professores da Educação Infantil e demais profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino do Municipio de Santarém – Estado do Pará.

Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei para garantir a sua execução.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós em de janeiro de 2017.

RONAN LIBERAL JR.
Vereador – PMDB

RECEBEMOS
24/08/20

JUSTIFICATIVA:

A educação inclusiva aponta para a transformação de uma sociedade inclusiva. A ideia do projeto de lei visa tornar obrigatória a capacitação de todos os professores municipais em libras, tornando Santarém referência em inclusão na educação.

Assegurar a todos a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, sem qualquer tipo de discriminação, é um princípio que está em nossa Constituição desde 1988, mas que ainda não se tornou realidade para milhares de crianças e jovens que apresentam necessidades educacionais especiais. A falta de um apoio pedagógico a essas necessidades especiais pode fazer com que essas crianças e adolescentes não estejam na escola.

Para fazer a inclusão de verdade e garantir a aprendizagem de todos os alunos na escola regular é preciso fortalecer a formação dos professores para receberem as crianças com Necessidades Educacionais Especiais.

A Educação inclusiva compreende a Educação especial dentro da escola regular e transforma a escola em um espaço para todos. Ela favorece a diversidade na medida em que considera que todos os alunos podem ter necessidades especiais em algum momento de sua vida escolar.

Há, entretanto, necessidades que interferem de maneira significativa no processo de aprendizagem e que exigem uma atitude educativa específica da escola como, por exemplo, a utilização de recursos e apoio especializados para garantir a aprendizagem de todos os alunos.

Durante muitos anos, o sujeito surdo teve seu processo educacional negado, sobre a alegação de que não possuía o domínio da oralidade e que não era suficientemente inteligente para adquirir qualquer conhecimento. Mais do que uma política de reparação, a aquisição da **LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais** pelo professor assegura ao surdo uma educação de qualidade - pautada no respeito e valorização de sua identidade.

Vale ressaltar que esta preparação já acontece em algumas cidades do Brasil, tais como: Londrina, Contagem, Fortaleza, Maceió, Vitoria Cuiabá e Piauí.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós em de janeiro de 2017.

RONAN LIBERAL JR.
Vereador – PMDB